

## Transmitido somente para CVM e B3



Relações com Investidores

B3: MILS3

### Mills informa aquisição de participação acionária

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018 - A Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. (Mills) informa, em cumprimento ao artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, que foi comunicada em 21 de agosto pela Brandes Investment Partners, LP (Brandes) o atingimento de participação acionária superior a 10% na mesma. A Brandes é consultora de investimentos credenciado em nível federal nos Estados Unidos da América, nomeada por diversos clientes, em particular investidores institucionais estadunidenses. Brandes informa que recebe mandato discricionário de seus clientes com relação a investimentos e desinvestimentos de ativos nas carteiras que deixam sob sua gestão. São esses ativos registrados em nome de cada cliente ou pessoa por ele designado, sendo que em momento algum são mantidos sobre a titularidade formal da Brandes.

A Brandes, com sede registrada em 11988 El Camino Real, Suite 600, San Diego, CA 92130, Estados Unidos da América, informa que, como resultado do exercício pela Brandes de sua referida qualidade de gestora de investimentos discricionária, detêm os clientes, desde 17 de agosto de 2018, de forma consolidada, 17.609.172 ações ordinárias da Mills, representando 10,03% do total de ações ordinárias emitidas pela mesma.

Conforme informado pela Brandes, nenhum de seus clientes objetiva alterar a composição de controle ou a estrutura administrativa da Mills. Adicionalmente, informam que não lhes consta que seus clientes detenham quaisquer outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados a ações da Mills. Entendem que, contudo, ainda que as detivessem, não seriam somáveis à parte que lhes cabe na participação consolidada ora reportada haja vista que a aquisição dessa participação consolidada se processou unicamente sob sua gestão discricionária.

Por último, a Brandes informa que, a par de contrato de prestação de consultoria de investimento que celebra com cada cliente para fins de gestão de seus ativos e que, em regra, lhes permite exercer o direito de voto conferido pelas ações que compõe a carteira do mesmo cliente, não há nenhum acordo ou contrato entre a Brandes, de um lado, e parte ou totalidade dos clientes ou titulares da participação consolidada ora reportada, de outro, a regular qualquer atuação em comum ou acordo similar sobre o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Mills.

---

Para mais informações, contatar: +55-21-3924-8768 ou [ri@mills.com.br](mailto:ri@mills.com.br)

Equipe de RI

James Guerreiro – CFO e DRI  
Camila Conrado – Head de RI e Governança Corporativa  
Leonardo Lemgruber – Especialista de RI  
Aline Rodrigues – Analista de RI

Este *press release* pode incluir declarações que apresentem expectativas da Administração da Companhia sobre eventos ou resultados futuros. Todas as declarações quando baseadas em expectativas futuras e não em fatos históricos envolvem vários riscos e incertezas. A Mills não pode garantir que tais declarações venham a ser corretas. Tais riscos e incertezas incluem fatores relativos à economia brasileira, ao mercado de capitais, aos setores de infraestrutura, imobiliário, de óleo e gás, entre outros, e a regras governamentais, que estão sujeitos à mudança sem prévio aviso. Para obter informações adicionais sobre fatores que possam originar resultados diferentes daqueles estimados pela Companhia, favor consultar os relatórios arquivados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.